



## EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2022 - PP

### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Icó torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, autuado sob o nº **21.006/2022 - PP** na forma **PRESENCIAL**, e do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução indireta com empreitada por preço unitário, fornecimento parcelado, estará realizando no dia **19/04/2022**, a partir das **08h00min**, sessão de protocolo e abertura de **ENVELOPES DE "PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** para a **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto de contratação do presente Edital é a **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.**

#### **1.2. DAS NORMAS LEGAIS:**

1.2.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006 e alterações.

1.2.2. Aplica-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos no edital, as normas da Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

#### **2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado, de 07h30min às 11h30min, na Sala da Comissão de Licitações, localizada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Bairro Gerência- Icó – Ceará, ou no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações – TCE.

2.2. Constituem anexos do presente **EDITAL**:

**ANEXO I** - Termo de Referência do Objeto;

**ANEXO II** - Proposta de preços Padronizada;

**ANEXO III** - Modelo da Declaração de não Contratação de Menor;

**ANEXO IV** - Modelo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação;

**ANEXO V** - Modelo de Declarações Diversas/Procuração Particular; quando for o caso;

**ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

##### **3.1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

3.2. Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

3.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar



todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **3.4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.4.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU. A Comissão fará pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Icó;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do Termo de Referência ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

3.4.2- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato do envio da habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**3.4.3- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.**

3.4.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnico(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

3.4.5 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

### **3.5. DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

3.5.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 1)**, e a **DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**, deverão ser prestados junto ao(a) Pregoeiro(a) (a) e Comissão de Apoio, em envelopes distintos e hermeticamente fechados, devidamente identificados, conforme a seguir, sendo aceita a remessa via postal:

3.5.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Proposta e Habilitação pela via postal, o(a) Pregoeiro(a)(a) e Equipe de Apoio **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

PREGÃO n.º \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**

**PREGÃO n.º** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.5.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, conforme modelo do **Anexo II**, devendo conter no mínimo:

- a) A modalidade e o número da licitação;
- b) Endereçamento a(o) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Icó;
- c) Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
- d) Prazo de fornecimento máximo conforme os termos do edital;
- e) Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca, não serão aceitos a cotação de quantidades inferiores as constantes no Anexo I;
- f) Os valores unitários em algarismos e por extenso de cada item;
- g) Valor Global dos itens, em algarismo e por extenso;
- h) Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitados, inclusive a margem de lucro.
- i) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

3.5.3. A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

3.5.4. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

3.5.5. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.5.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.5.7. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos fornecimentos e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do Pregão Presencial, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3.5.8. Serão desclassificadas as propostas:**

- a) Que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Que não estejam assinadas pelo responsável legal da licitante;
- e) Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- f) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- g) Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

3.5.9. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

4



b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

3.5.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados na proposta inicial, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

### **3.5.10. DO CREDENCIAMENTO:**

3.5.10.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

3.5.10.2. **Cada representante deverá apresentar ainda:**

#### **3.5.10.3 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:**

3.5.10.3.1. Cópia do Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

3.5.10.3.2. Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.5.10.3.3. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002. Conforme modelo do Anexo IV do edital;

3.5.10.3.4. Verificação, conforme determina o item 3.4.2, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

#### **3.5.10.4. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:**

3.5.10.4.1 – Cópia do Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

3.5.10.4.2. Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual/Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; em se tratando de MEI, o documento que é disponibilizado por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.5.10.4.3. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração ainda deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destina, ofertar lances verbais, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

3.5.10.4.4. Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002, conforme modelo do Anexo IV do edital;

3.5.10.4.5. Verificação, conforme determina o item 3.4.2, através de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via internet no sítio do portal da transparência do governo federal, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



3.5.10.5. Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

3.5.10.6. Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 3.5.10.5 a **Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial**, com data não inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

3.5.10.7. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de habilitação e proposta de preço, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

3.5.10.8. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, com firma reconhecida ou procuração pública acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante;

3.5.10.9. Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.5.10.10. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

3.5.10.11. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub **ITEM 3.5.10.2**, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas os documentos de habilitação e proposta de preços. Apenas a licitante não terá representante credenciado.

3.5.10.12. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns, ou em grau de parentesco direto.

3.5.10.13. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

3.5.10.14. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.5.10.15. A não apresentação das exigências dos itens 3.5.10.3.4 e 3.5.10.4.5 por parte do licitante não implicará ausência de documentos para efeito de descredenciamento, uma vez que poderá ser verificado pelo Pregoeiro tal exigência conforme reza item 3.4.1. "a" deste edital.

**3.5.10.16. Não nos responsabilizamos por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.**

3.5.10.17. Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente. Conforme determina o Art. 32 da Lei 8.666/93.

### **3.6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 3.5.1, II, deste edital, com os seguintes documentos:

#### **3.6.2. PESSOA JURÍDICA:**

##### **3.6.2.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



c) **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

e) **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação.

f) **NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais.

g) **NO CASO DE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**OBS:** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da empresa.

i) **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF**, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa;

#### 3.6.2.2. – **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Fazenda Federal (Inscrição no CNPJ);

b) Fazenda Estadual ou Municipal (FIC ou ISS);

#### 3.6.3 - **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

3.6.3.1. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

#### 3.6.4 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.6.4.1- Apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, conforme Termo de Referência, expedido por entidade pública ou privado, usuária do serviço em questão, comprovando que forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar.

a) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 3.6.4.1. "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectiva ao qual o atestado faz vinculação.

#### 3.6.5 - **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.6.5.9. Apresentar **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;



3.6.5.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

3.6.5.11 - As licitantes constituídas no exercício corrente, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura.

### **3.6.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO III**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

OBS<sup>1</sup>: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

### **3.7- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.**

3.7.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.7.2- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

3.7.3- Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato. A inobservância deste item não tomará o licitante inabilitado;

3.7.4. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

3.7.5. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

### **3.8. OBSERVAÇÕES - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), e os microempreendedores individuais (MEI);**

3.8.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, do mesmo dispositivo na Lei Complementar nº. 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

#### **4.0. DA SESSÃO DE PREGÃO:**

4.1. A sessão de pregão ocorrerá na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n 1º andar, Bairro Gerência- Icó – Ceará, sob presidência do Pregoeiro(a) e com o auxílio da Equipe de Apoio, no dia e horário previsto no **PREÂMBULO**, observando os seguintes procedimentos:

I. Credenciamento dos representantes das empresas, e Protocolo da Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação e Contratação – **Anexo IV**, dos envelopes de proposta e dos envelopes de documentação;

II. Abertura dos envelopes de proposta tempestivamente prestados/protocolados e verificação de conformidade da proposta com os requisitos do Edital, sendo também desclassificadas as propostas que sejam incompletas para determinado itens;

4.2. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

4.3. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 4.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

4.5.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.5.2. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

4.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

**4.6. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006.**

4.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.8. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

4.9. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 4.9.1.

4.9.1. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;
- f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 4.10. A proposta vencedora deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global, não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município.
- 4.11. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 4.12. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 4.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 4.14. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 4.15. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 4.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.
- 4.17. Não ocorrendo o registro do preço da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.18. O Pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 4.19. Na hipótese de não ocorrer o registro de preços nos termos previstos na condição indicada no caput, o preço a ser registrado será o da proposta originalmente vencedora do certame.
- 4.20. Encerramento da fase de lances verbais e declaração do vencedor e aberto os documentos de habilitação, sendo concedido aos licitantes o direito de manifestar o interesse, desde que fundamentado, de interpor recurso;
- 4.21. Abertura do envelope de documentação do vencedor e, atendido os requisitos de habilitação previsto no edital, adjudicação do item à licitante pelo Pregoeiro;
- 4.22. Encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, sob pena da aplicação das penalidades previstas no item 10 deste edital, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

#### **5.0. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

- 5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa natural ou jurídica devidamente interessada, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 5.4.1. O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Icó;
- 5.4.2. Identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Icó, dentro do prazo editalício;
- 5.4.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

a



5.4.4. O pedido, com suas especificações;

5.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6. A resposta do Município de Icó será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Prefeitura de Icó, e constituirá aditamento a estas Instruções.

5.7. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

5.8. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas/habilitação.

5.9. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.10. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

5.11. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 6. RECURSOS:

### 6.1. RECURSO ADMINISTRATIVOS:

6.1.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

6.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

6.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

6.1.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação deste município.

6.1.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

6.1.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 6.1.9- DOS REQUISITOS FORMAIS PARA OS RECURSOS:

6.1.9.1 - O pedido deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 6.1.1, com dados de contato da recorrente no qual a Comissão Julgadora enviará resposta ao pedido.

6.1.9.2- **Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:**

a) O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Icó;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especificações.

6.1.10. Deverá ser protocolado dentro do horário de expediente do órgão.

## 7. DO CONTRATO

7.1. Realizada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita



pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icó/Ce para realizar a assinatura do referido contrato, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

7.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (subitem 3.6.3.1 e alíneas), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato, bem como a Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007.

7.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, implicará na decadência do direito à contratação. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Icó, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

## 8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

8.2. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Ordenador de Despesa.

8.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

8.6. Deverá ser observado na execução do contrato o que está previsto no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do respectivo Contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

## 10. DAS SANÇÕES:

10.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de compra/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Icó e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

10.1.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na entrega dos bens;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;



10.1.2 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

10.1.3 - Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias da entrega do bem;

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos a entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

10.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório.

10.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Icó e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Icó pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

11.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
21.21 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	17.122.0037.2.087	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

## 12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

2



d) "**Prática Coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática Obstrutiva**":

(a) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 12.1, deste Edital;

(b) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.4. O Contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física Contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS:

13.1 - Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A Prefeitura Municipal de Icó poderá revogar o presente edital e/ou a licitação, por interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba às licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

14.2. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão resolvidos pelo Pregoeiro e respectiva Comissão de Apoio.

14.3. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(a)/Ordenador(a) Gestor(es).

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.5. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Icó – CE.

14.6. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Edital), até 03 (três) dias correntes anteriores à data fixada para a realização da Licitação, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de nota de esclarecimento a ser anexado ao Portal de Licitação – TCE - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, no campo correspondente. (Art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93).



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - SAAE



14.7. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - conforme do TCE-CE.

14.9. O Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Icó.

14.8. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

14.9. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Icó-Ce, 31 de março de 2022.

Petrus Barbosa de Lima  
Pregoeiro

Daniel Maciel de Melo Peixoto  
Ordenador de Despesas da  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – APRESENTAÇÃO

Trata-se de termo de referência para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que supriam as demandas das ações e dos serviços desenvolvidos no âmbito do órgão requisitante.

### 2 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

### 3 – MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do objeto em referência se dá pela necessidade de aplicar a tecnologia da Informação – TI, mediante softwares produzidos no âmbito da gestão pública, com vistas à manutenção das atividades ligadas ao processo de trabalho desenvolvido no âmbito do órgão requisitante, propiciando o trabalho adequado, célere, seguro e o atendimento à legislação vigente.

A contratação dos serviços aqui referidos, deve-se à necessidade de dotar o sistema de faturamento de contas de consumo de água e Esgoto com tecnologia da Informação que propicie agilidade no processo de atendimento ao cliente e no aumento da produtividade com alto desempenho e qualidade.

### 4 – OBJETIVO GERAL:

Dotar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de um sistema de um software apto a atender às necessidades locais, de maneira ordenada e personalizada.

### 5 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS;

- Melhorar os serviços oferecidos à população;
- Qualificar a oferta dos serviços;
- Qualificar o processo de trabalho;
- Ampliar o acesso aos serviços com mais eficiência e celeridade.

### 6 – METODOLOGIA DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Com relação à licitação deverá ser plenamente adotada a modalidade PREGÃO, executado na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO (global), desde que atendidas todas as demais condições mínimas exigidas.

### 7 – FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A aquisição em tela tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 – **LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Na sede do órgão contratante.

9 – **ESPECIFICAÇÕES DAS APLICAÇÕES DO SISTEMA, ORÇAMENTO, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES.**

### 9.1 – **ESPECIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO SISTEMA:**

#### 9.1.2. **Implantação, Treinamento e Migração de Dados.**

Migração de Dados: Deverá ser migrada, toda a base de dados existente, tais como cadastros, débitos, faturamento, serviços faturados e a serem cobrados, ordens de serviço, históricos, etc.

O Treinamento realizado para os colaboradores do SAAE deverá ter no mínimo 60 horas/aulas. E deverão ser disponibilizados materiais de apoio, tais como vídeos, helps, entre outros.

Implantação: Deverá ser finalizada no máximo em 10 dias.



### 9.1.3. REQUISITOS MÍNIMOS:

Sistema com módulos híbridos e banco de dados relacional para utilização em desktop, web e mobile, sendo necessário que os módulos de utilização pelo consumidor sejam em plataforma web.

Todos os módulos devem possuir configuração de permissão/acesso, permitindo definir quais tarefas poderá ser executada pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.

Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário consultando, mais de um usuário cadastrando)

Possui Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, registrando atividade, data e hora.

Possui HELP sobre todas as rotinas disponíveis no sistema, possibilitando impressão e consulta na tela.

### 9.1.4. Das Características do Sistema – Gestão Comercial em Saneamento:

Cadastro de Consumidores contendo no mínimo os campos:

- Pessoa física - CPF, RG (numero, órgão e expedição), nome da mãe, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), telefones, e-mails e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: naturalidade, raça, ocupação, instrução, renda mensal e a informação se possuem alguma necessidade especial /deficiência física e se é cadastrado em algum programa do governo.

- Pessoa Jurídica – Razão Social, Nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual e municipal, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), CPF do representante legal e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: data da criação, número de funcionários, tipo de empresa, ramo de atividade e faturamento anual.

Cadastro de Imóveis, possuindo completo histórico de todos seus proprietários/inquilinos, tendo informações como número de registro de imóveis, sua localização geográfica, podendo ser editada, endereço com ponto de referencia e campos com tabelas de classe, categoria, tipo de domicilio e informações extras sobre as características dos imóveis, tais como: terreno (área, limitações, topografia, pedologia e tipo de passeio), construção (área, tipo, qualidade, conservação, ano de construção, pavimento e posição norte, relativo a quadra, relativo a rua e ao lote, permitindo indicar a quantidade de moradores ou discrimina-los individualmente.

Cadastro de Ligações, Relacionadas ao Imóvel, tendo campos como tarifa, situação do imóvel (ligado, cortado, factível etc), status, vencimento, situação de economia, instalação de água e esgoto, com informações técnicas como: material, diâmetro, distância, posição, profundidade, pressão, cavalete, caixa de passagem, localização da caixa, captação e reservatório e informações adicionais tais como: jardim, reservatório superior e inferior, piscinas, pontos de saída, quantidade de válvulas e tipo de abastecimento, podendo registrar possíveis irregularidades na ligação para acompanhamento.

Informações relacionadas à hidrometria, possuir dados cadastrais tais como: número, fabricante, proteção, tipo de medição, tipo de hidrômetro, ano de fabricação, condições de uso e todo histórico de instalações, manutenção e retirada.

Acompanhamento do consumo de macromedidores, indicando perdas nas áreas de sua abrangência.

Cadastro de Logradouros, contendo no mínimo as informações e campos: Tipo de pavimentação, tipo de logradouro, quais os bairros que passa geograficamente junto com o seu CEP e valorização da rua, tais como: se possui gás encanado, iluminação, urbanização, galeria pluvial, água encanada (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição) e esgoto (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição).

Possibilita a cobrança de multas e encargos diários por atraso, com percentuais que podem ser alterados a qualquer momento, inclusive retrocedendo há meses anteriores.

Oferece a possibilidade de cobrança de serviços, tipos doações/donativos, sem considerá-los para efeito de cobrança de multas e encargos, controlando seus lançamentos como extra-orçamentários.



Conta d'água oferecendo ao consumidor explicações detalhadas dos serviços cobrados, tais como: mês/ano da multa cobrada, quantidade de dias de atraso na cobrança dos encargos diários, seis últimos consumos, média de consumo, data das leituras, mensagens padrão e personalizadas e dados sobre a qualidade da água.

Cobrança ilimitada de serviços no mês por consumidor, emitindo uma fatura com diversas páginas, com transporte dos valores.

Agrupamento de débitos por CPF, possibilitando a emissão de aviso de débito e conta de vários imóveis de um mesmo proprietário em uma mesma fatura.

Impressão de conta, podendo ser a laser ou matricial, aberta ou envelopada, oferecendo código de barras padrão FEBRABAM, código reduzido, QRCODE/PIX ou boleto bancário.

Emissão de Conta d'água discriminando o consumo por faixa, sendo totalmente explicativo ao consumidor.

Controle de prazo para início de cobrança de multas e juros da fatura por consumidor.

Emissão de Procuração, com dados pré-impressos do consumidor.

Relatórios/contas com filtro por Localidade, distrito, setor, bairro e rua e inscrição.

Listagens de todos os cadastros.

Mapa de faturamento mensal, contendo informações, tais como: quantidade de ligações existentes, faturadas, cortadas, ligações com hidrômetro, sem hidrômetro, com hidrômetro parado, hidrômetros com leituras não realizadas, invertidos. Contendo respectivamente os valores faturados de água. Discriminando os consumos medidos e cobrados, separando por tarifa.

Histograma de consumo com percentual de referência de consumidores em cada faixa de consumo, discriminando os consumos medidos e cobrados, separando por tarifa.

Certidão negativa de débitos, com validação de autenticidade na web.

Opção de inscrição no SPC/SERASA e acompanhamento da movimentação de pagamentos e exclusão de inscrição no órgão

Controle de cobrança para condomínios, possibilitando rateio de consumo para condôminos.

Agrupamento de ligações com parâmetro de afinidades. Exemplo grupo de moveis de uma determinada igreja.

#### **9.1.5. Das Características do Sistema – Negociação de Débitos:**

Localizar débitos do CPF/CNPJ informado, de um ou mais imóveis de sua propriedade, inclusive débitos de imóveis locados pelo negociante.

Configuração das regras de negociação por operador do sistema.

Possibilitar a inclusão na negociação de serviços a cobrar, tais como: religação, 2ª via e negociações anteriores em aberto.

Completo controle e demonstrativo das negociações em andamento, renegociadas, faturadas, etc.

Emissão de requerimento de negociações, com apêndice contendo o detalhamento do débito negociado.

Possibilita alteração e criação de modelos de requerimento de negociação.

Possibilita a negociação de débitos de terceiros, mediante procuração, podendo a cobrança ser realizada no seu imóvel ou do representado.

Bloqueia a efetivação da negociação até o pagamento da entrada.

#### **9.1.6. Das Características do Sistema – Gestão da Arrecadação**

Recebe e processa arquivo com padrão FEBRABAM gerados por postos de arrecadação autônomos e rede bancária.

Oferece aplicativo em web para instalação em agentes conveniados integrado ao sistema comercial de forma que ao receber as contas a sua baixa seja realizada em tempo real. Com funcionalidades, tais como:



- Funcionalidade que reconhecem as faturas estornadas pelo agente conveniado, efetuando o cancelamento da baixa.
- Recebimento através de digitação e leitor óptico.
- Registro de toda movimentação do agente, com histórico dos recebimentos, estornos, etc.
- Possibilita ao órgão a suspensão do acesso ao aplicativo para determinado agente.

Relatórios de crítica da movimentação processada.

Relatório de arrecadação financeira, discriminando os serviços arrecadados por agente e/ou bancos.

Relatório informando as contas pagas, em duplicidade e com cobrança imediata de juros e multa.

Estatística por tipo de pagamento com período pré-estabelecido.

Devolução automática dos valores pagos por conta duplicada, e seus respectivos lançamentos contábeis.

Possuir procedimentos para cobrança em débito e conta, tais como:

- Cadastramento de imóveis com débito em conta corrente, armazenando seu histórico, débitos não efetivados e motivos.
- Desativação temporariamente do convênio de débito em conta por solicitação do usuário.
- Recepção do arquivo do banco, processamento e armazenando informações para geração de históricos, bem como ativação da baixa automática das contas.
- Geração do arquivo remessa por vencimento.
- Impressão de mensagem específica para contas em Débito em Conta no local do código de barras.
- Todos os arquivos de Recepção devem ser criticados para verificação da inconsistência dos dados, evitando erro na baixa.
- Controle de sequencial de arquivos, conforme normas da FEBRABAN.
- Opções de pesquisa e impressão, tais como: Conveniados por Banco, Ocorrências de débito automático por banco, ativos e inativos de débito em conta, entre outros.

#### **9.1.7. Das Características do Sistema – Atendimento Público, através de Registro de Atendimento para plataforma web.**

Acompanhar as solicitações e demandas do setor de atendimento ao público, oferecendo funcionalidades que tomam mais rápido o atendimento ao consumidor, assim como a interação com os setores envolvidos na execução do serviço.

Desenvolvido para plataforma web, possibilitando o acesso em qualquer dispositivo móvel ou Desktop com conexão à rede.

Cadastramento de grupos de serviços.

Cadastramento dos serviços:

- Relacionar os serviços que necessitem de Ordem de Serviço, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados OS sob sua supervisão;
- Relacionar os serviços que necessitem de Requerimentos, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados Requerimentos sob sua responsabilidade;
- Relacionar serviços a procedimentos do sistema comercial, de forma a executar automaticamente no encerramento/fechamento da OS;

Cadastramento de materiais que poderão ser utilizados na execução dos serviços.

Cadastramento de equipes de trabalho, com atribuição de membros e responsável, parametrizando o recebimento das OS (impressa e/ou via smartphone).

Geração de Ordens de serviço interna para manutenção de hidrômetros, tais como parados, invertidos, vencidos etc.



Geração de Ordens de serviço interna para geração de Ordem de Corte.

Tipos de prioridades, tais como: normal, urgente e emergencial e sua consideração na distribuição das ordens de serviço por equipe de campo.

Filtro de ordens de serviços e de registro de atendimento por: ruas, bairros, localidades, setores, distritos, inscrições e roteiros.

Geração de Requerimentos, os quais ao serem deferidos, poderão gerar automaticamente OS para execução do serviço previamente definido.

As ordens de serviço geradas deverão ser recebidas pelas equipes (agentes) de campo através do smartphone, assim como o envio das informações, tais como OS executadas em campo, via GPS ou GSM, utilizando configuração manual ou predefinida.

Funcionalidade para capturar fotos e relacioná-las às ligações do cadastro comercial e as OS executadas.

Acompanhamento em tempo real da produtividade das equipes, localização geográfica, status da OS e materiais utilizados.

Consultar e reimprimir:

- Registros de Atendimento (RA) por atendente, serviços entre outros filtros.
- Ordens de Serviços abertas, em andamento, pendentes e fechadas.
- Requerimentos abertos, pendente, deferidos e indeferidos.

Módulo para geração de senha, através de Totem, devendo considerar atendimentos de prioridade.

Configuração dos serviços que ficarão disponíveis para solicitação através da Agência Virtual, tais como: pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro. Parametrizando quais documentos comprobatórios deverão ser solicitados para upload/anexar.

Configuração de Agendamento de atendimento presencial por unidade de atendimento com datas, horários, tempo de atendimento, considerando feriados. Essas informações servirão para alimentar a Agência Virtual com os horários e datas disponíveis para o consumidor realizar o agendamento.

Configurar canais para denúncias e reporte de vazamentos utilizados na Agência Virtual.

#### **9.1.8. Das características do Sistema - Módulo de Gerenciamento:**

Possibilitar o cadastramento organizacional da empresa.

Cadastramento dos funcionários, com opção de adicionar a assinatura eletrônica.

Configurar gerencial:

- Parametriza regras de Negociação de Débitos por operador.
- Metas de produção de leituras.
- Regras da tarifa Social.
- Regras para implantação de campanhas para descontos na conta.
- Servidor de e-mail e FTP.

Geração de relatórios de auditoria interna, podendo filtrar por diversas opções, tais como determinado operador, data, sistema, e atividades.

#### **9.1.9. Das características do Sistema – Agência Virtual (site e apk):**

Configuração de formas de acesso ao consumidor através de senha, CPF e/ou imóvel e certificado digital (necessária homologação).

Configura mensagem para exibição no acesso a Agência Virtual.

Configura mensagem de manutenção para quando não conseguir acesso por quaisquer que seja o motivo.



Bloqueia o acesso para determinada inscrição, classe, setor, tarifa ou CPF/CNPJ..

Configura os bancos conveniados para através do botão de "Débito em Conta", o consumidor poder se cadastrar para débito automático de sua conta.

Instalação do aplicativo sem usar espaço de armazenamento no smartphone.

Publicação do APP nas lojas google play store e iphone playstore.

Permite o acesso através dos principais navegadores.

Acesso respeitando os padrões internacionais de segurança e proteção de dados.

Possibilita que o consumidor possa:

- Emitir certidões negativas, positivas ou negativa com restrição.
- Validar a autenticidade da certidão.
- Consultar e emitir 2ª via de contas.
- Comunicar denúncias e vazamentos.
- Acessar aos dados cadastrais do imóvel, gráfico dos últimos consumos e extrato dos débitos.
- Histórico detalhado dos últimos 12 meses, possibilitando a impressão da 2ª via das contas pagas.
- Consultar o histórico dos serviços solicitados pelo atendimento, visualizando as ordens de serviços e/ou requerimentos gerados.
- Solicitar serviços configurados no software de atendimento ao público:

Pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro previamente configurado.

Permitindo anexar documentos, assim como fotos aos serviços solicitados, associando diretamente a ordem de serviço.

Podendo ainda gerar automaticamente fatura para pagamento de taxas, se houver.

- Agendamento de atendimento presencial por unidade de atendimento, consulta e cancelamento.

Enviar notificação de lembrete de atendimento agendado para o e-mail cadastrado, oferecendo link para cancelamento do agendamento.

Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QRCODE/PIX ou boleto bancário.

#### **9.1.10. Das Características do Sistema – Modulo gerenciador e APK para coleta de dados e emissão de faturas simultaneamente.**

Configuração do faturamento, impressão de aviso de débito e Declaração de quitação anual.

Configuração dos parâmetros a serem executados para leitura e coleta de informações cadastrais.

Estatística de impressões realizadas em campo: faturas, avisos, entre outros.

Estatísticas da produção.

Armazenamento dos dados originados do faturamento simultâneo gerado em campo. Mesmo após alteração no sistema comercial

Filtro dos dados da coleta, por: distrito, setor, bairro, ruas, roteiro ou individual, possibilitando informar a quantidades de registros a serem carregados.

Gerencia a distribuição de fichas de leitura para os coletores/smartphone, através de Webservice.

Gerencia o envio e recebimentos de fichas de leituras, através de Bluetooth e Webservice.

Oferece mapa geográfico, visualizando rota realizada pelo leiturista.



Aplicativo (APK):

Projetado para utilização em aparelhos portáteis com sistema operacional android 2.3 ou superior.

Coleta de leituras com registro geográfico do imóvel e impressão das faturas, aviso de débito e declaração de quitação anual no ato da leitura.

Crítica das leituras informadas, sugerindo a ocorrência adequada, baseando-se na leitura atual e histórico anterior, exibindo mensagem de alerta;

Permite fotografar e armazenar com identificação, irregularidades encontradas em campo com notificação imediata a sede da empresa;

Envia os dados coletados por Webservice com conexão 3G/4G, wi-fi e arquivo JSON;

Identifica a localização geográfica do agente em campo;

Permite atualizações cadastrais em campo;

Possibilita alteração do número do roteiro e hidrômetro em campo.

Oferece mapa geográfico, para visualizar a rota de leitura.

Estatística dos dados coletados da leitura, pelo agente, em campo.

Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QRCODE/PIX ou boleto bancário.

#### **9.1.11. Das características do Sistema – Dívida Ativa/ Execução Fiscal/ Processo Judicial:**

Integração ao software de Contabilidade Pública utilizado no Órgão. Assim como geração de arquivos com a movimentação da arrecadação e faturamento.

Acompanhamento financeiro de repasse a agentes arrecadadores, doações, entre outros.

Inscrição da dívida ativa, com opção de geração de livro consolidado, possibilitando o cálculo de multas e juros por inscrição.

Acompanhamento de dívida ativa negociada.

Quitação de contas por prescrição e por acordo judicial, contabilizando os estornos contábeis.

Execução fiscal para cobrança de faturas inscritas em dívida ativa.

Impressão de carta cobrança, com protocolo, para débitos inscritos em dívida ativa.

Emitir certidão da Dívida Ativa.

Configuração para bloqueio de faturas inscritas na dívida ativa, para que não sejam modificadas.

Opção para bloqueio de faturas que estão em processo judicial, suspendendo automaticamente o corte e avisos de débito.

Acompanhamento de processos judiciais, considerando todos os tipos de processo por ligação ou CPF.

#### **9.1.12. Das características do Sistema – Módulo e aplicativo mobile para Manobra.**

Software e Aplicativo mobile para acompanhamento de agendamentos para realização de manobras e acompanhamento das operações em registro de redes.

Cadastramento dos Manobreiros para agendamento.

Cadastramento dos Registros para agendamento ou manutenção da rede.

Demonstrar no mapa os Registros cadastrados no sistema.

Possibilitar o agendamento mensal de manobras, para os registros cadastrados no sistema.

Possibilitar a distribuição das atividades de manobra impressas e/ou através de coletores/smartphones através de filtros.



Registrar as atividades de manobra em campo, tais como: executadas, não executadas, motivo, data e hora dos procedimentos, entre outros.

Possibilitar o mapeamento da área, relacionamento as ligações do sistema comercial com os registros.

#### **Das características do Sistema – Módulo para recebimento de contas**

Módulo para recebimento de contas com conexão direta com o banco de dados do software de faturamento "Poseidon", no escritório da empresa, em postos avançados e prestadores de serviços através de uma rede \*VPN, possibilitando a baixa on line.

\*Virtual Private Network" ou Rede Privada Virtual, é uma rede privada construída sobre a infra-estrutura de uma rede pública, normalmente a Internet. Ou seja, ao invés de se utilizar links dedicados ou redes de pacotes (como Frame Relay e X.25) para conectar redes remotas, utiliza-se a infra-estrutura da Internet.

#### **10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO;**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR. UNIT. MÉDIO	VLR. TOTAL ESTIMADO
01	<p><b>1. Implantação, Treinamento e Migração de Dados</b> Migração de Dados: Deverá ser migrada, toda a base de dados existente, tais como cadastros, débitos, faturamento, serviços faturados e a serem cobrados, ordens de serviço, históricos, etc. O Treinamento realizado para os colaboradores do SAAE deverá ter no mínimo 60 horas/aulas. E deverão ser disponibilizados materiais de apoio, tais como vídeos, helps, entre outros. Implantação: Deverá ser finalizada no máximo em 10 dias.</p> <p><b>2. REQUISITOS MINIMOS:</b></p> <p>Sistema com módulos híbridos e banco de dados relacional para utilização em desktop, web e mobile, sendo necessário que os módulos de utilização pelo consumidor sejam em plataforma web.</p> <p>Todos os módulos devem possuir configuração de permissão/acesso, permitindo definir quais tarefas poderá ser executada pelo operador, inclusive possibilitando bloqueio de utilização de determinadas telas.</p> <p>Desenvolvido para ambiente multiusuário (qualquer versão Windows) e multitarefa (permitindo que mais de um usuário execute a mesma operação concomitantemente. Por exemplo: mais de um usuário consultando, mais de um usuário cadastrando)</p> <p>Possui Auditoria interna acompanhando todos os procedimentos efetuados pelo operador, registrando atividade, data e hora.</p> <p>Possui HELP sobre todas as rotinas disponíveis no sistema, possibilitando impressão e consulta na tela.</p> <p><b>Das Características do Sistema – Gestão Comercial em Saneamento:</b></p> <p>Cadastro de Consumidores contendo no mínimo os campos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pessoa física - CPF, RG (numero, órgão e expedição), nome da mãe, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), telefones, e-mails e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: naturalidade, raça, ocupação, instrução, renda mensal e a informação se possuem alguma necessidade especial /deficiência física e se é cadastrado em algum programa do governo.</li><li>- Pessoa Jurídica – Razão Social, Nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual e municipal, endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), CPF do representante legal e informações adicionais com tabela de cadastro, tais como: data da criação, número de funcionários, tipo de empresa, ramo de atividade e faturamento anual.</li></ul> <p>Cadastro de Imóveis, possuindo completo histórico de todos seus proprietários/inquilinos, tendo informações como número de registro de</p>	MÉS	12	R\$ 2.904,53	R\$ 34.854,36



<p>imóveis, sua localização geográfica, podendo ser editada, endereço com ponto de referência e campos com tabelas de classe, categoria, tipo de domicílio e informações extras sobre as características dos imóveis, tais como: terreno (área, limitações, topografia, pedologia e tipo de passeio), construção (área, tipo, qualidade, conservação, ano de construção, pavimento e posição norte, relativo a quadra, relativo a rua e ao lote, permitindo indicar a quantidade de moradores ou discriminá-los individualmente).</p> <p>Cadastro de Ligações, Relacionadas ao Imóvel, tendo campos como tarifa, situação do imóvel (ligado, cortado, factível etc), status, vencimento, situação de economia, instalação de água e esgoto, com informações técnicas como: material, diâmetro, distância, posição, profundidade, pressão, cavalete, caixa de passagem, localização da caixa, captação e reservatório e informações adicionais tais como: jardim, reservatório superior e inferior, piscinas, pontos de saída, quantidade de válvulas e tipo de abastecimento, podendo registrar possíveis irregularidades na ligação para acompanhamento.</p> <p>Informações relacionadas à hidrometria, possuir dados cadastrais tais como: número, fabricante, proteção, tipo de medição, tipo de hidrômetro, ano de fabricação, condições de uso e todo histórico de instalações, manutenção e retirada.</p> <p>Acompanhamento do consumo de macromedidores, indicando perdas nas áreas de sua abrangência.</p> <p>Cadastro de Logradouros, contendo no mínimo as informações e campos: Tipo de pavimentação, tipo de logradouro, quais os bairros que passa geograficamente junto com o seu CEP e valorização da rua, tais como: se possui gás encanado, iluminação, urbanização, galeria pluvial, água encanada (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição) e esgoto (com informações de material da rede, profundidade, diâmetro, distância e posição).</p> <p>Possibilita a cobrança de multas e encargos diários por atraso, com percentuais que podem ser alterados a qualquer momento, inclusive retrocedendo há meses anteriores.</p> <p>Oferece a possibilidade de cobrança de serviços, tipos doações/donativos, sem considerá-los para efeito de cobrança de multas e encargos, controlando seus lançamentos como extra-orçamentários.</p> <p>Conta d'água oferecendo ao consumidor explicações detalhadas dos serviços cobrados, tais como: mês/ano da multa cobrada, quantidade de dias de atraso na cobrança dos encargos diários, seis últimos consumos, média de consumo, data das leituras, mensagens padrão e personalizadas e dados sobre a qualidade da água.</p> <p>Cobrança ilimitada de serviços no mês por consumidor, emitindo uma fatura com diversas páginas, com transporte dos valores.</p> <p>Agrupamento de débitos por CPF, possibilitando a emissão de aviso de débito e conta de vários imóveis de um mesmo proprietário em uma mesma fatura.</p> <p>Impressão de conta, podendo ser a laser ou matricial, aberta ou envelopada, oferecendo código de barras padrão FEBRABAM, código reduzido, QR CODE/PIX ou boleto bancário.</p> <p>Emissão de Conta d'água discriminando o consumo por faixa, sendo totalmente explicativo ao consumidor.</p> <p>Controle de prazo para início de cobrança de multas e juros da fatura por consumidor.</p> <p>Emissão de Procuração, com dados pré-impressos do consumidor.</p> <p>Relatórios/contas com filtro por Localidade, distrito, setor, bairro e rua e inscrição.</p>				
---	--	--	--	--



<p>Listagens de todos os cadastros.</p> <p>Mapa de faturamento mensal, contendo informações, tais como: quantidade de ligações existentes, faturadas, cortadas, ligações com hidrômetro, sem hidrômetro, com hidrômetro parado, hidrômetros com leituras não realizadas, invertidos. Contendo respectivamente os valores faturados de água. Discriminando os consumos medidos e cobrados, separando por tarifa.</p> <p>Histograma de consumo com percentual de referência de consumidores em cada faixa de consumo, discriminando os consumos medidos e cobrados, separando por tarifa.</p> <p>Certidão negativa de débitos, com validação de autenticidade na web.</p> <p>Opção de inscrição no SPC/SERASA e acompanhamento da movimentação de pagamentos e exclusão de inscrição no órgão</p> <p>Controle de cobrança para condomínios, possibilitando rateio de consumo para condôminos.</p> <p>Agrupamento de ligações com parâmetro de afinidades. Exemplo grupo de moveis de uma determinada igreja.</p> <p><b>Das Características do Sistema – Negociação de Débitos:</b></p> <p>Localizar débitos do CPF/CNPJ informado, de um ou mais imóveis de sua propriedade, inclusive débitos de imóveis locados pelo negociante.</p> <p>Configuração das regras de negociação por operador do sistema.</p> <p>Possibilitar a inclusão na negociação de serviços a cobrar, tais como: religação, 2ª via e negociações anteriores em aberto.</p> <p>Completo controle e demonstrativo das negociações em andamento, renegociadas, faturadas, etc.</p> <p>Emissão de requerimento de negociações, com apêndice contendo o detalhamento do débito negociado.</p> <p>Possibilita alteração e criação de modelos de requerimento de negociação.</p> <p>Possibilita a negociação de débitos de terceiros, mediante procuração, podendo a cobrança ser realizada no seu imóvel ou do representado.</p> <p>Bloqueia a efetivação da negociação até o pagamento da entrada.</p> <p><b>Das Características do Sistema – Gestão da Arrecadação</b></p> <p>Recebe e processa arquivo com padrão FEBRABAM gerados por postos de arrecadação autônomos e rede bancária.</p> <p>Oferece aplicativo em web para instalação em agentes conveniados integrado ao sistema comercial de forma que ao receber as contas a sua baixa seja realizada em tempo real. Com funcionalidades, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Funcionalidade que reconhecem as faturas estomadas pelo agente conveniado, efetuando o cancelamento da baixa.</li><li>- Recebimento através de digitação e leitor optico.</li><li>- Registro de toda movimentação do agente, com histórico dos recebimentos, estornos, etc.</li><li>- Possibilita ao órgão a suspensão do acesso ao aplicativo para determinado agente.</li></ul> <p>Relatórios de crítica da movimentação processada.</p> <p>Relatório de arrecadação financeira, discriminando os serviços arrecadados por agente e/ou bancos.</p> <p>Relatório informando as contas pagas, em duplicidade e com cobrança</p>				
---	--	--	--	--



<p>imediate de juros e multa.</p> <p>Estatística por tipo de pagamento com período pré-estabelecido.</p> <p>Devolução automática dos valores pagos por conta duplicada, e seus respectivos lançamentos contábeis.</p> <p>Possuir procedimentos para cobrança em débito e conta, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadastramento de imóveis com débito em conta corrente, armazenando seu histórico, débitos não efetivados e motivos.</li><li>- Desativação temporariamente do convênio de débito em conta por solicitação do usuário.</li><li>- Recepção do arquivo do banco, processamento e armazenando informações para geração de históricos, bem como ativação da baixa automática das contas.</li><li>- Geração do arquivo remessa por vencimento.</li><li>- Impressão de mensagem específica para contas em Débito em Conta no local do código de barras.</li><li>- Todos os arquivos de Recepção devem ser criticados para verificação da inconsistência dos dados, evitando erro na baixa.</li><li>- Controle de sequencial de arquivos, conforme normas da FEBRABAN.</li><li>- Opções de pesquisa e impressão, tais como: Conveniados por Banco, Ocorrências de débito automático por banco, ativos e inativos de débito em conta, entre outros.</li></ul> <p><b>Das Características do Sistema – Atendimento Público, através de Registro de Atendimento para plataforma web</b></p> <p>Acompanhar as solicitações e demandas do setor de atendimento ao público, oferecendo funcionalidades que tornam mais rápido o atendimento ao consumidor, assim como a interação com os setores envolvidos na execução do serviço.</p> <p>Desenvolvido para plataforma web, possibilitando o acesso em qualquer dispositivo móvel ou Desktop com conexão à rede.</p> <p>Cadastramento de grupos de serviços.</p> <p>Cadastramento dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Relacionar os serviços que necessitem de Ordem de Serviço, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados OS sob sua supervisão;</li><li>• Relacionar os serviços que necessitem de Requerimentos, indicando o setor responsável por sua análise, que será automaticamente informado quando gerados Requerimentos sob sua responsabilidade;</li><li>• Relacionar serviços a procedimentos do sistema comercial, de forma a executar automaticamente no encerramento/fechamento da OS;</li></ul> <p>Cadastramento de materiais que poderão ser utilizados na execução dos serviços.</p> <p>Cadastramento de equipes de trabalho, com atribuição de membros e responsável, parametrizando o recebimento das OS (impressa e/ou via smartphone).</p> <p>Geração de Ordens de serviço interna para manutenção de hidrômetros, tais como parados, invertidos, vencidos etc.</p> <p>Geração de Ordens de serviço interna para geração de Ordem de Corte.</p>				
---	--	--	--	--



<p>Tipos de prioridades, tais como: normal, urgente e emergencial e sua consideração na distribuição das ordens de serviço por equipe de campo.</p> <p>Filtro de ordens de serviços e de registro de atendimento por: ruas, bairros, localidades, setores, distritos, inscrições e roteiros.</p> <p>Geração de Requerimentos, os quais ao serem deferidos, poderão gerar automaticamente OS para execução do serviço previamente definido.</p> <p>As ordens de serviço geradas deverão ser recebidas pelas equipes (agentes) de campo através do smartphone, assim como o envio das informações, tais como OS executadas em campo, via GPS ou GSM, utilizando configuração manual ou predefinida.</p> <p>Funcionalidade para capturar fotos e relacioná-las às ligações do cadastro comercial e as OS executadas.</p> <p>Acompanhamento em tempo real da produtividade das equipes, localização geográfica, status da OS e materiais utilizados.</p> <p>Consultar e reimprimir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registros de Atendimento (RA) por atendente, serviços entre outros filtros.</li><li>• Ordens de Serviços abertas, em andamento, pendentes e fechadas.</li><li>• Requerimentos abertos, pendente, deferidos e indeferidos.</li></ul> <p>Modulo para geração de senha, através de Totem, devendo considerar atendimentos de prioridade.</p> <p>Configuração dos serviços que ficarão disponíveis para solicitação através da Agência Virtual, tais como: pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro. Parametrizando quais documentos comprobatórios deverão ser solicitados para upload/anexar.</p> <p>Configuração de Agendamento de atendimento presencial por unidade de atendimento com datas, horários, tempo de atendimento, considerando feriados. Essas informações servirão para alimentar a Agência Virtual com os horários e datas disponíveis para o consumidor realizar o agendamento.</p> <p>Configurar canais para denúncias e reporte de vazamentos utilizados na Agência Virtual.</p> <p><b>Das características do Sistema - Modulo de Gerenciamento:</b></p> <p>Possibilitar o cadastramento organizacional da empresa.</p> <p>Cadastramento dos funcionários, com opção de adicionar a assinatura eletrônica.</p> <p>Configurar gerencial:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Parametriza regras de Negociação de Débitos por operador.</li><li>- Metas de produção de leituras.</li><li>- Regras da tarifa Social.</li><li>- Regras para implantação de campanhas para descontos na conta.</li><li>- Servidor de e-mail e FTP.</li></ul> <p>Geração de relatórios de auditoria interna, podendo filtrar por diversas opções, tais como determinado operador, data, sistema, e atividades.</p> <p><b>Das características do Sistema - Agência Virtual (site e apk):</b></p> <p>Configuração de formas de acesso ao consumidor através de senha,</p>				
--	--	--	--	--



<p>CPF e/ou imóvel e certificado digital (necessária homologação).</p> <p>Configura mensagem para exibição no acesso a Agência Virtual.</p> <p>Configura mensagem de manutenção para quando não conseguir acesso por quaisquer que seja o motivo.</p> <p>Bloqueia o acesso para determinada inscrição, classe, setor, tarifa ou CPF/CNPJ..</p> <p>Configura os bancos conveniados para através do botão de "Débito em Conta", o consumidor poder se cadastrar para débito automático de sua conta.</p> <p>Instalação do aplicativo sem usar espaço de armazenamento no smartphone.</p> <p>Publicação do APP nas lojas google play store e iphone playstore.</p> <p>Permite o acesso através dos principais navegadores.</p> <p>Acesso respeitando os padrões internacionais de segurança e proteção de dados.</p> <p>Possibilita que o consumidor possa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Emitir certidões negativas, positivas ou negativa com restrição.</li><li>- Validar a autenticidade da certidão.</li><li>- Consultar e emitir 2ª via de contas.</li><li>- Comunicar denúncias e vazamentos.</li><li>- Acessar aos dados cadastrais do imóvel, gráfico dos últimos consumos e extrato dos débitos.</li><li>- Histórico detalhado dos últimos 12 meses, possibilitando a impressão da 2ª via das contas pagas.</li><li>- Consultar o histórico dos serviços solicitados pelo atendimento, visualizando as ordens de serviços e/ou requerimentos gerados.</li><li>- Solicitar serviços configurados no software de atendimento ao público:<ul style="list-style-type: none"><li>Pedido de ligação, aferição de hidrômetros, corte a pedido, ou qualquer outro previamente configurado.</li><li>Permitindo anexar documentos, assim como fotos aos serviços solicitados, associando diretamente a ordem de serviço.</li></ul></li></ul> <p>Podendo ainda gerar automaticamente fatura para pagamento de taxas, se houver.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Agendamento de atendimento presencial por unidade de atendimento, consulta e cancelamento.</li></ul> <p>Enviar notificação de lembrete de atendimento agendado para o e-mail cadastrado, oferecendo link para cancelamento do agendamento.</p> <p>Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QR CODE/PIX ou boleto bancário.</p> <p><b>Das Características do Sistema – Modulo gerenciador e APK para coleta de dados e emissão de faturas simultaneamente.</b></p> <p>Configuração do faturamento, impressão de aviso de débito e Declaração de quitação anual.</p> <p>Configuração dos parâmetros a serem executados para leitura e coleta de informações cadastrais.</p> <p>Estatística de impressões realizadas em campo: faturas, avisos, entre outros.</p>				
--	--	--	--	--



<p>Estatísticas da produção.</p> <p>Armazenamento dos dados originados do faturamento simultâneo gerado em campo. Mesmo após alteração no sistema comercial</p> <p>Filtro dos dados da coleta, por: distrito, setor, bairro, ruas, roteiro ou individual, possibilitando informar a quantidades de registros a serem carregados.</p> <p>Gerencia a distribuição de fichas de leitura para os coletores/smartphone, através de Webservice.</p> <p>Gerencia o envio e recebimentos de fichas de leituras, através de Bluetooth e Webservice.</p> <p>Oferece mapa geográfico, visualizando rota realizada pelo leiturista.</p> <p>Aplicativo (APK):</p> <p>Projetado para utilização em aparelhos portáteis com sistema operacional android 2.3 ou superior.</p> <p>Coleta de leituras com registro geográfico do imóvel e impressão das faturas, aviso de débito e declaração de quitação anual no ato da leitura.</p> <p>Crítica das leituras informadas, sugerindo a ocorrência adequada, baseando-se na leitura atual e histórico anterior, exibindo mensagem de alerta;</p> <p>Permite fotografar e armazenar com identificação, irregularidades encontradas em campo com notificação imediata a sede da empresa;</p> <p>Envia os dados coletados por Webservice com conexão 3G/4G, wi-fi e arquivo JSON;</p> <p>Identifica a localização geográfica do agente em campo;</p> <p>Permite atualizações cadastrais em campo;</p> <p>Possibilita alteração do número do roteiro e hidrômetro em campo.</p> <p>Oferece mapa geográfico, para visualizar a rota de leitura.</p> <p>Estatística dos dados coletados da leitura, pelo agente, em campo.</p> <p>Impressão de conta com código de barras padrão FEBRABAM, QR CODE/PIX ou boleto bancário.</p> <p><b>Das características do Sistema – Dívida Ativa/ Execução Fiscal/ Processo Judicial:</b></p> <p>Integração ao software de Contabilidade Pública utilizado no Órgão. Assim como geração de arquivos com a movimentação da arrecadação e faturamento.</p> <p>Acompanhamento financeiro de repasse a agentes arrecadores, doações, entre outros.</p> <p>Inscrição da dívida ativa, com opção de geração de livro consolidado, possibilitando o cálculo de multas e juros por inscrição.</p> <p>Acompanhamento de dívida ativa negociada.</p> <p>Quitação de contas por prescrição e por acordo judicial, contabilizando os estornos contábeis.</p> <p>Execução fiscal para cobrança de faturas inscritas em dívida ativa.</p> <p>Impressão de carta cobrança, com protocolo, para débitos inscritos em dívida ativa.</p> <p>Emite certidão da Dívida Ativa.</p> <p>Configuração para bloqueio de faturas inscritas na dívida ativa, para que não sejam modificadas.</p> <p>Opção para bloqueio de faturas que estão em processo judicial, suspendendo automaticamente o corte e avisos de débito.</p>				
--	--	--	--	--



<p>Acompanhamento de processo judiciais, considerando todos os tipos de processo por ligação ou CPF.</p> <p><b>Das características do Sistema - Módulo e aplicativo mobile para Manobra.</b></p> <p>Software e Aplicativo mobile para acompanhamento de agendamentos para realização de manobras e acompanhamento das operações em registro de redes.</p> <p>Cadastramento dos Manobreiros para agendamento.</p> <p>Cadastramento dos Registros para agendamento ou manutenção da rede.</p> <p>Demonstrar no mapa os Registros cadastrados no sistema.</p> <p>Possibilitar o agendamento mensal de manobras, para os registros cadastrados no sistema.</p> <p>Possibilitar a distribuição das atividades de manobra impressas e/ou através de coletores/smartphones através de filtros.</p> <p>Registrar as atividades de manobra em campo, tais como: executadas, não executadas, motivo, data e hora dos procedimentos, entre outros.</p> <p>Possibilitar o mapeamento da área, relacionamento as ligações do sistema comercial com os registros.</p> <p><b>Das características do Sistema - Módulo para recebimento de contas</b></p> <p>Módulo para recebimento de contas com conexão direta com o banco de dados do software de faturamento "Poseidon", no escritório da empresa, em postos avançados e prestadores de serviços através de uma rede *VPN, possibilitando a baixa on line.</p> <p>*Virtual Private Network" ou Rede Privada Virtual, é uma rede privada construída sobre a infra-estrutura de uma rede pública, normalmente a Internet. Ou seja, ao invés de se utilizar links dedicados ou redes de pacotes (como Frame Relay e X.25) para conectar redes remotas, utiliza-se a infra-estrutura da Internet.</p>				
---	--	--	--	--

Valor estimado global: R\$ 34.854,36 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
21.21 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	17.122.0037.2.087	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

## 12 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

12.1 – O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos itens, sua discriminação conforme o edital, contendo seu respectivo Preço unitário (quantidade x preço unitário) em algarismos e por ITEM em algarismo e por



extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas.

12.2 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

12.3 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador (a) contendo:

12.3.1- Indicação do item cotado e especificação dos subitens de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a marca (no caso de aquisição), e quantidade de acordo com o edital;

12.3.2- Preço unitário e total do item (quantidade x preço unitário), em algarismos e por extenso, e preço global do lote (somatório dos preços totais dos itens), em algarismo e por extenso;

12.3.3 - Prazo de execução, que será imediato, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço por parte do licitante vencedor;

12.3.3.1- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.3.3.2 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;

12.3.3.2- Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;

12.3.3.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada por Lote, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

12.3.3.4 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

8.4.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de Item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

8.4.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Orçamento Básico em poder do PREGOEIRO, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento e em caso de Item, que seja composto de subitens, após a adequação, o preço unitário do subitem deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

8.4.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

8.4.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

8.4.5 - A licitante deverá oferecer garantia dos itens contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de, constatado alguma imperfeição, ter os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.4.6 - As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

8.4.7 - Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

## 9 - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

9.1 - Terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 10.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 10.3- Providenciar o pagamento à contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixa dono 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.5 – A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.
- 11.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ/CE.

PROCESSO N.º: 21.006/2022 - PP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_\_h\_\_\_min

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE __ R\$ _____ (POR EXTENSO)					

OBS: Repetir a tabela acima para os demais itens quando houver.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n.º:	CPF n.º:
Cargo/Função:	Fone:	

1. Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no edital e anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº 21.006/2022 - PP, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

[ ] Ressalva entretanto que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura  
Identidade/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2022 - PP

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e observado a legislação vigente, não existir motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

**DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2022 - PP, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

(Local e data)

Nome por Extenso/Assinatura  
Cargo do Responsável/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS/PROCURAÇÃO PARTICULAR

### ITEM 1) Modelo de DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2022 - PP

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da Lei.

ICÓ(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES**

### ITEM 2) Modelo de PROCURAÇÃO:

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

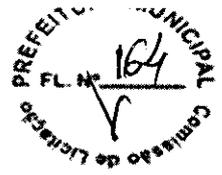
**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Icó, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

.....  
OUTORGANTE

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES**



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.006/2022 - PP**

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 4.9.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

(Local, Data)

Nome por extenso/Assinatura do Proprietário  
Identidade/CPF

**OBS: APRESENTAR ESTE DOCUMENTO DENTRO DOS ENVELOPES**



## ANEXO VI – MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em sua sede à Rua José Ribeiro Monte, nº 231, Centro, Icó-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.126.956/0001-49, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominados de **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Insc. Estadual \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente pelo seu \_\_\_\_\_ o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação de **Pregão Presencial nº 21.006/2022 - PP**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Requisitante.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO COMERCIAL, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, conforme especificações constantes no anexo abaixo, conforme Anexo I – Termo de Referência do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao LOTE \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O presente será executado de forma indireta sob o regime de execução Empreitada por preço total. A execução obedecerá ao que consta no Edital e anexos e será acompanhada, pelo órgão promotor da licitação, nos termos dos art. 67 e 73 da Lei federal n. 8.666/93al n. 8.666/93.

4.2 – Os serviços serão prestados no Município de Icó - CE, de acordo com as exigências administrativas do setor competente.

4.3. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.4 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



4.5 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

6.2 - Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providencia corretivas;

6.3- Providenciar o pagamento à contratada a vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referencia e de acordo com as exigências administrativas.

6.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3 – Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

6.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.5 – A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas para a execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1- O presente Instrumento terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

8.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

8.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a prestação dos serviços a vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

8.1-A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

8.3 - Não haverá antecipação de pagamento

8.4 - REAJUSTE: REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS**

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_.  
Elemento de despesas nº \_\_\_\_\_, Fonte de Recursos: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1- Cabe ao Contratante, a fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, podendo a mesma exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

12.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto a integridade e a correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

13.1 - A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal n.º 8.666/93, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) multa, que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se a prática de ilícito penal.

13.2- A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do caput desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3 - A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.

13.4- Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.5 - As multas previstas nesta cláusula não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

13.6- As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7 da Lei federal n.º 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

15.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - SAAE



16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

16.2- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icó/Ce, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ordenador de Despesas do  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXX  
Razão Social  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº